



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 11 de novembro de 2022

Ano IV Nº 246

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 3810/2022-GP/FUERN

Republishado por incorreção

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

O Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001746/2022-72, de 03 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Lauro Gurgel de Brito, matrícula nº 2422-8, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES311, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por completar seu 4º (quarto) quinquênio de serviço público em novembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/11/2022.

Em 07 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria Nº 3928/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410025.002690/2022-51-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Professora Ellany Gurgel

Cosme do Nascimento, matrícula nº 04256-0, 3 1/2 (três e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), referente à viagem Mossoró(RN) x Aracaju(SE) x Mossoró(RN), de 16 a 19/11/2022, com a finalidade de participar do XXXVIII Encontro Nacional de Pró-reitores de Pesquisa e Pós-graduação (ENPROP 2022), a ser realizado na Universidade Tiradentes - UNIT, localizada em Aracaju/SE, no período de 16 a 18 de novembro de 2022, conforme programação constante no site do evento: <https://www.even3.com.br/enprop2022/>, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id17231998). Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de novembro de 2022.

Portaria Nº 3929/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410021.003281/2022-10-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Técnica de Nível Superior Séphora Edite Nogueira do Couto Borges, matrícula nº 8217-1, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró(RN) x Natal(RN) x Mossoró(RN), em 21/11/2022, com a finalidade de visitar as instalações da Ouvidoria Setorial e entrega de equipamentos, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id17232419). Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 3930/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410020.001924/2022-92-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Técnico Nível Médio Joais Batista de Melo Filho, matrícula nº 08900-1, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró(RN) x Pau dos Ferros(RN) x Mossoró(RN), em 22/11/2022, com a finalidade de realizar a revisão das estruturas de rede dos laboratórios e racka, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id17229556). Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 3931/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410020.001924/2022-92-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Técnico Nível Médio Júlio César Soares de Souza, matrícula nº 03261-1, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró(RN) x Pau dos Ferros(RN) x Mossoró(RN), em 22/11/2022, com a finalidade de realizar a revisão das estruturas de rede dos laboratórios e racka, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id17229556). Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 3937/2022-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

O Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 04410188.000316/2022-58,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença



para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) Nilson Sena de Almeida, matrícula nº 7970-7, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado no Departamento de Física/Fanat, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados de 25/10/2022 a 08/12/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/10/2022.

Em 10 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria Nº 3938 /2022-GP-FUERN

O Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00110039.001057/2022-19, que trata de pedido de prorrogação da cessão do servidor Valério Farias de Carvalho para a Secretaria de Estado da Administração – Sead;
CONSIDERANDO a aquiescência do setor de lotação do servidor;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Estadual nº 652/2019;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03/2020 - CD, que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com ônus para a Fuern, o período de cessão do servidor Valério Farias de Carvalho, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 08825-0, lotado na Superintendência de Tecnologia da Informação, desta Universidade, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Estado da Administração – Sead.

Art. 2º A presente cessão compreende o período de 24/10/2022 a 23/10/2024.

Art. 3º Durante a vigência da cessão, o servidor não fará jus ao recebimento de auxílio-transporte e de qualquer outra vantagem transitória, porém, sendo devidos o auxílio-saúde e o auxílio-alimentação.

Art. 4º Encerrado o prazo concedido para cessão, o servidor deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.

Art. 5º É responsabilidade da chefia imediata do servidor cedido comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.

Art. 6º Havendo interesse na prorrogação, o pedido do cessionário deve ser protocolado com antecedência de 60 (sessenta) dias ao término da cessão ora concedida.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/10/2022.

Em 10 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria Nº 3940/2022-GP-FUERN

Constitui Comissão Permanente de Pessoal Docente da Uern – CPPD.

O Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Art. 93 do Regimento Geral da Uern, bem como a indicação de nova representante do Diretório Central dos Estudantes (DCE), em substituição da discente Estefane Maria Silva Oliveira,
RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD da Uern, com os membros abaixo nomeados:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	MANDATO		SUPLENTE	MANDATO	
		Início	Término		Início	Término
Vice-Reitor	Francisco Dantas de Medeiros Neto	Membro Nato				
Consuni	Aguardando indicação			Iara Maria Carneiro de Freitas	31/05/2021	31/05/2023
Professor Titular	Aguardando indicação			Aguardando indicação		
Professor Assistente	Flávia Maiara Lima Fagundes	09/07/2022	09/07/2024	Maria Carmem Silva Batista	09/07/2022	09/07/2024
Professor Auxiliar	Aguardando indicação			Aguardando indicação		
Professor Adjunto	Roberto Rangel Pereira	09/07/2022	09/07/2024	Aguardando indicação		
DCE	Ana Caroline Freire Pessoa	09/11/2022	09/11/2023	Aguardando indicação		

Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão será de 02 (dois) anos, podendo ser

renovado por igual período, exceto o do estudante, que será de 01 (um) ano.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao início do período de cada membro desta comissão, revogadas as disposições contrárias.
Art. 4º – Fica revogada a Portaria Nº 1754/2022-GP/ Fuern, de 07 de julho de 2022.

Em 10 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria Nº 3941/2022-GP-FUERN

O Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410237.000254/2022-51, que trata da remoção do servidor Antônio Neilton de Medeiros;
CONSIDERANDO o posicionamento favorável do servidor e da sua chefia imediata;
CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor Antônio Neilton de Medeiros, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 12626-8, do Gabinete do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – Propeg para a Secretaria do Mestrado Profissional em Ensino da História – Prohístória.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 10 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria Nº 3942/2022-GP-FUERN

O Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410237.000254/2022-51, que trata do pedido de designação de secretário para o Mestrado Profissional em Ensino da História – Prohístória,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) servidor Antônio Neilton de Medeiros, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 12626-8, lotado na secretaria do Mestrado Profissional em Ensino da História - Prohístória, para exercer a Função de secretário(a) de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, Programa de Mestrado Profissional em Ensino da História.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-4.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 10 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria Nº 3943/2022-GP-FUERN

Declara vacância de cargo.

O Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o Art.33, parágrafo VII da Lei Complementar 122, de 30/06/1994, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado e das Autarquias e Fundação Públicas Estaduais;
CONSIDERANDO o requerimento do(a) servidor(a) José Maximiano da Costa Neto, contido no Processo nº 04410053.002209/2022-90, de 17/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância de cargo do(a) servidor(a) José Maximiano da Costa Neto, matrícula nº 8196-5, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNS-B6, lotado(a) no Setor de Arquivos/Proeg, com Regime de Trabalho de 30 (trinta) horas semanais, no período de 31/10/2022 a 31/10/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/10/2022.

Em 10 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria Nº 3944/2022-GP/FUERN

Concede licença-maternidade à servidora por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

O Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 04410053.002049/2022-89,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-maternidade em virtude de gestação à servidora Natália Amorim Ramos Félix, matrícula nº 13155-5, Professora do Ensino Superior, lotada no Departamento de Enfermagem – Campus Avançado de Pau dos Ferros, no período de 31/08/2022 a 26/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/08/2022.

Em 10 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria Nº 3945/2022 – GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 07/2013–CD/Fuern; CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.001606/2022-11, cuja Média Final 8,9 atribuiu o conceito Satisfatório ao servidor avaliado; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Técnico de Nível Superior Antônio Francisco Bruno Soares Batista, matrícula 13039-7, lotado na Agência de Comunicação – Agecom da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 10 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Aviso de Licitação - Suspensão

Assunto: Pregão Eletrônico nº 048/2022 – UASG 925543

O Pregoeiro Oficial da FUERN, no uso de suas atribuições legais, decide pela SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 048/2022, processo nº: 04410022.001090/2022-03,

cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais permanentes médicos e de laboratório e cuja abertura estava marcada para as 09:00 de 11/11/2022 no COMPRASNET. Motivo: necessidade de revisão do instrumento convocatório.

Mossoró, 10 de novembro de 2022

José Victor Pinheiro Azevedo

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 3410/2022 - GP/FUERN

UERN

REITORIA

Portaria Nº 70/2022-GR/UERN

Reconstitui Comissão de Avaliação, responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, no âmbito, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, com atuação no Campus Central - Mossoró/RN.

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Publicação da Lei nº 11.015, de 20 de novembro de 2021, que dispõe sobre a reserva, às negras e aos negros, de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos e empregos públicos da administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 23/2021 – Consepe, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para cota social nos processos seletivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e revoga a Resolução nº 05/2020 – Consepe,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação, responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, no âmbito, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, com atuação no Campus Central - Mossoró/RN.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a Comissão tratada no art. 1º desta Portaria:

NOME	FUNÇÃO
Eliane Anselmo da Silva	Titular
Anderson Henrique de Moraes	Titular
Carmem Lúcia da Silva Sousa	Titular
Lucas Lima Vieira	Titular
Genderson Kaio Costa de Sousa	Titular
José Osimar Gomes de Lima	Suplente
Gabriel Antonio Varela Rodrigues	Suplente
Fernanda Carla Gois de Oliveira Lima	Suplente
Jader Juvino da Silva	Suplente
Douglas de Oliveira Santos	Suplente

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 33/2022-GR/UERN de 16 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS

NETO

REITOR EM EXERCÍCIO DA UERN

Portaria Nº 71/2022-GR/UERN

Faz autorização para presidência de solenidade de colação de grau.

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a impossibilidade de o Reitor em exercício, Professor Dr. Francisco Dantas de Medeiros Neto, presidir a solenidade de Colação de Grau Extraordinária, referente ao curso de Odontologia, da Uern Caicó, que será realizada no dia 21/11/2022, às 17h, na modalidade presencial,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a professora Dra. Shirlene Santos Mafra Medeiros, diretora da Uern Caicó, matrícula nº 03818-0, a presidir a solenidade de Colação de Grau Extraordinária referente ao curso de Odontologia, da Uern Caicó, ano 2022.1, que será realizada dia 21/11/2022 às 17h, na modalidade presencial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 10 de novembro de 2022

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
REITOR EM EXERCÍCIO DA UERN

PROEG

Termo de Homologação

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA - PRESENCIAL - CAMPUS AVANÇADO DE ASSÚ

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução UERN/CONSEPE Nº 026/2017 – CONSEPE, HOMOLOGA as alterações realizadas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia, Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus Avançado de Assú, aprovado pela Resolução Nº 45/2008 – Consepe, de 13 de agosto de 2008, nos moldes do Anexo - Alteração no PPC 2008.1 (Atualizado em 2019) (ID 17240454), Processo SEI Nº 04410200.000181/2022-15, para efeito de implementação institucional no Sistema Acadêmico.

Mossoró/RN, 09 de novembro de 2022.

Profa. Dra. Rosa Maria Rodrigues Lopes

Pró-Reitora Adjunta da Ensino de Graduação

Termo de Homologação

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA - PRESENCIAL - CAMPUS AVANÇADO DE ASSÚ

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução UERN/CONSEPE Nº 026/2017 – CONSEPE, HOMOLOGA as alterações realizadas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia, Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus Avançado de Assú, aprovado pela Resolução Nº 82/2022 – Consepe, de 05 de outubro de 2022, nos moldes do Anexo - Alteração no PPC 2023.1 (ID 17240459), Processo SEI Nº 04410200.000181/2022-15, para efeito de implementação institucional e renovação de reconhecimento.

Mossoró/RN, 09 de novembro de 2022.
Profa. Dra. Rosa Maria Rodrigues Lopes
Pró-Reitora Adjunta da Ensino de Graduação

Termo de Homologação

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS - LÍNGUA INGLESA - LICENCIATURA - PRESENCIAL - CAMPUS AVANÇADO DE ASSÚ

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução UERN/CONSEPE Nº 026/2017 – CONSEPE, HOMOLOGA o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras - Língua Inglesa, Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus Avançado de Assú, aprovado pela Resolução Nº 87/2022 – Consepe (Processo SEI Nº 04410086.000829/2022-15), de 09 de novembro de 2022, para efeito de implementação institucional e renovação de reconhecimento.

Mossoró/RN, 10 de novembro de 2022.
Profa. Dra. Rosa Maria Rodrigues Lopes
Pró-Reitora Adjunta da Ensino de Graduação

Termo de Homologação

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA - EAD - CAMPUS CENTRAL

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução UERN/CONSEPE Nº 026/2017 – CONSEPE, HOMOLOGA o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia, Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade Educação à Distância (EaD), vinculado ao Campus Central, aprovado pela Resolução Nº 86/2022 – Consepe (Processo SEI Nº 04410086.001005/2022-54), de 09 de novembro de 2022, para efeito de implementação institucional.

Mossoró/RN, 10 de novembro de 2022.
Profa. Dra. Rosa Maria Rodrigues Lopes
Pró-Reitora Adjunta da Ensino de Graduação

Termo de Homologação

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TURISMO - BACHARELADO - PRESENCIAL - CAMPUS CENTRAL

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução UERN/CONSEPE Nº 026/2017 – CONSEPE, HOMOLOGA o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Turismo, Grau Acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, vinculado à Faculdade de Ciências Econômicas (Facem), no Campus Central, aprovado pela Resolução Nº 84/2022 – Consepe (Processo SEI Nº 04410086.000691/2022-46), de 09 de novembro de 2022, para efeito de implementação institucional e renovação de reconhecimento.

Mossoró/RN, 10 de novembro de 2022.
Profa. Dra. Rosa Maria Rodrigues Lopes
Pró-Reitora Adjunta da Ensino de Graduação

PROGEP

Despacho

Processo nº 04410051.001288/2022-31
Interessado: José Gledson Nogueira Moura

Considerando requerimento do(a) servidor(a) José Gledson Nogueira Moura, que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências; Considerando os termos da Resolução nº 039/2022 – CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e que revogou as normas anteriores; Considerando o Parecer 1701/2022 – AJUR/UERN (id 16964948), que opina favoravelmente à concessão do auxílio; Considerando Relatório de Conformidade nº1343/2022 – UCI (id 16976729), que informa conformidade do processo com a legislação vigente; Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação; Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 08/11/2022.
Profº. Luis Marcos de Medeiros Guerra
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria Nº 3064/2022-GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.001358/2022-51
Interessado: Mylani Nathalini Dantas Costa

Considerando requerimento do(a) servidor(a) Mylani Nathalini Dantas Costa, que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências; Considerando os termos da Resolução nº 039/2022 – CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e que revogou as normas anteriores; Considerando o Parecer 1741/2022 – AJUR/UERN (id 17088207), que opina favoravelmente à concessão do auxílio; Considerando Relatório de Conformidade nº1434/2022 – UCI (id 17100678), que informa conformidade do processo com a legislação vigente; Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação; Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 07/07/2022.
Profº. Luis Marcos de Medeiros Guerra
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria Nº 3064/2022-GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410053.001945/2022-21
Interessado: NAUDINEY DE CASTRO GONÇALVES

Considerando Requerimento do(a) servidor(a) NAUDINEY DE CASTRO GONÇALVES (id 16348986); Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Considerando os termos do Parecer 254/2022 SADT/PROGEP/UERN (id. 16911323); Parecer 1731/2022 AJUR/UERN (id. 17045138) que opinam pela concessão do adicional requerido e o Relatório de Conformidade 1395/2022 UCI/UERN (id. 17073063) afirmando que o processo está em conformidade com a legislação vigente; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, em nível de mestrado, a(o) servidor(a) NAUDINEY DE CASTRO GONÇALVES, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do(a) servidor(a); Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 08/11/2022.

Profº. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1386/2021 – GP/FUERN

PRAE

Edital Nº 127/2022 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA – MODALIDADE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA – SEMESTRE 2022.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo para acesso ao Programa de Moradia Universitária - Modalidade Residência Universitária, no semestre 2022.2, conforme a Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar estudantes de graduação e da pós-graduação stricto sensu, devidamente matriculados na Uern, em curso presencial, que possuam renda per capita máxima de até um salário mínimo e meio, para acesso ao Programa de Moradia Universitária, modalidade residência Universitária.

1.2. São objetivos do programa:

- Garantir aos(as) alunos(as) da UERN o acesso à moradia no decorrer do curso;
- Garantir a permanência de qualidade;
- Reduzir as taxas de retenção e evasão;
- Aumentar as taxas de sucesso acadêmico das(as) alunos(as);
- Combater as desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão de curso.

2. DAS RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS

2.1. As Residências Universitárias constituem-se em imóveis sob a responsabilidade da FUERN destinados à moradia temporária dos(as) alunos(as) aprovados(as) neste processo seletivo.

2.2. O(a) discente contemplado(a) com esta modalidade terá vaga na residência universitária pelo tempo regular de integralização do seu curso, salvo em caso de descumprimento das normas constantes neste edital e/ou em outras normas, regimentos e resoluções vigentes.

2.3. São ofertadas no semestre letivo 2022.2 o número total de 25 vagas distribuídas nas residências universitárias conforme quadro abaixo:

CAMPUS	RESIDÊNCIA MASCULINA	RESIDÊNCIA FEMININA
Assu	0	01
Caicó	02	0
Mossoró	RUM I - 01	01
	RUM II (FACS) - 06	
Natal	05	05
Patu	03	01

3. DO PERFIL DO ESTUDANTE

3.1. Poderá se inscrever no Programa de Moradia Universitária o(a) estudante que:

- Seja maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado legalmente;
- Comprove situação de renda que justifique a inclusão no programa, mediante avaliação socioeconômica e participação em todas as etapas deste Edital;
- Tenha cursado a educação básica integralmente em escola pública;
- Esteja regularmente matriculado no semestre letivo

2022.2 em curso presencial de graduação ou pós-graduação stricto sensu da Uern;

e) Caso esteja cursando graduação, não possuir diploma de graduação anterior;

f) Caso esteja cursando pós-graduação stricto sensu, não possuir diploma de pós-graduação stricto sensu anterior;

g) Não resida no município sede do curso ao qual está vinculado, exceto os casos em que o(a) aluno(a) residir em zona rural com distância mínima de 15 (quinze) quilômetros;

h) Não esteja em situação de trancamento voluntário ou compulsório de qualquer componente curricular obrigatório do período acadêmico em curso;

i) Não possua vínculo empregatício, público ou privado, ainda que temporário;

j) Modalidade Residência Universitária: Não seja beneficiário(a) de outro programa socioassistencial da UERN, exceto o Auxílio de Inclusão Digital ou Programa de Apoio ao Estudante;

k) Não seja beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro que ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio;

l) Não esteja em débito ou pendências junto ao Setor de Estágios e Convênios da PRAE assim como com o Sistema Integrado de Bibliotecas da UERN;

m) Não tenha sido beneficiário(a) do Programa de Moradia Universitária ou programa equivalente anteriormente, exceto no caso de migração entre as modalidades deste programa;

3.2 Nos casos dos(as) estudantes que optarem a concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será solicitado à Diretoria de Política e Ações Inclusivas - DAIN a declaração ou documento equivalente emitida pela Junta Médica Multiprofissional da UERN que comprove a deficiência ou será averiguado junto ao Subsistema de Registro Escolar - SAE/UERN.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no ANEXO I deste Edital, no período de 11 de novembro até as 23h59 do dia 21 de novembro 2022.

4.2. Para preencher o formulário de inscrição é necessário efetuar o login no e-mail institucional. No caso de alunos(as) ingressantes, basta fazer o login de qualquer e-mail Google.

4.3. No ato da inscrição, o(a) estudante deverá fazer upload de todos os documentos exigidos no Formulário de Inscrição, disponíveis no ANEXO II deste Edital, digitalizados em formato "PDF", a saber:

4.3.1. Documentos pessoais:

a) Cópia do RG (frente e verso);

b) Cópia do CPF;

c) Certidão de vínculo disponível no portal do aluno ou solicitada à DIRCA (e-mail: protocolo.dirca@uern.br);

d) Comprovante de renda - Cópia do contracheque, ou declarações de acordo com os anexos deste Edital;

e) No caso de não possuir vínculo empregatício, anexar a Declaração de desempregado(a) - Anexo III;

f) Cópia de uma fatura de energia atualizada;

g) Cópia da Folha Resumo do CadÚnico do responsável familiar ou do(a) estudante;

4.3.2. Documentos dos membros do grupo familiar:

a) Cópia do RG ou Certidão de Nascimento (menores de 18 anos) de todos os membros que compõem o grupo familiar;

b) Comproventes de renda dos membros do grupo familiar (declarar e apresentar a situação de trabalho/renda de todas as pessoas maiores de 18 anos, que compõem o grupo familiar), conforme o enquadramento listado abaixo:

• Ausência de Vínculo Empregatício: Declaração de desempregado(a) - Anexo III;

• Trabalhadores Assalariados: Cópia do contracheque ou documento equivalente referente ao mês mais recente do corrente ano;

• Trabalho Eventual (esporádico, sem vínculo, sem exigência de qualificação): Declaração disponível no Anexo IV deste edital;

• Trabalho Informal (regular, porém sem recolhimento de imposto): Declaração constante no Anexo V deste Edital;

• Trabalho Autônomo (regular, sem vínculo com

instituição e com recolhimento de imposto): Recibo de pagamento autônomo (RPS) ou declaração constante no Anexo VI;

• Atividade Rural ou Pesca: Declaração do respectivo sindicato com a especificação da renda ou Declaração de Atividade Rural ou Pesca fornecida no Anexo VII deste Edital;

• Comerciantes: Documento emitido por seu contador (a) (pró-labore);

• Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Prestação Continuada (BPC) e outros Benefícios do INSS: Comprovante atualizado retirado no site do INSS ou extrato bancário referente ao último mês. Os(as) funcionários(as) públicos aposentados(as) deverão apresentar o contracheque do último mês.

4.4 O(a) candidato(a) que deixar de anexar qualquer documento familiar obrigatório será desclassificado(a).

4.5. O(a) estudante que não tenha cursado a educação básica integralmente em escola pública, e que deseje participar do Programa de Moradia Universitária, deverá apresentar justificativa mediante o preenchimento do formulário disponível no ANEXO VIII, com exposição de motivos à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, acompanhada dos documentos que comprovem adequar-se aos requisitos do referido programa.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Somente serão considerados para o processo de seleção, os(as) estudantes que atenderem aos requisitos previstos no perfil do Programa de Moradia Universitária, conforme o item 3, e entregarem toda documentação comprobatória solicitada no formulário de inscrição.

5.2. O(a) estudante deverá acompanhar o lançamento do Edital no dia 24 de novembro de 2022, com a convocação dos(as) classificados(as) por ordem da menor para a maior renda per capita para participação nas entrevistas da banca de seleção e entrevista psicológica.

5.3. As entrevistas ocorrerão pela plataforma do Google Meet, devendo o(a) estudante acessar a Sala de Entrevistas no endereço e horários disponíveis no Edital de convocação, utilizando o e-mail informado no processo de inscrição. É necessária a utilização de e-mail do Google para acessar a sala de entrevistas.

5.4. A seleção, após a entrega da documentação, será realizada em duas etapas: a primeira consiste na análise do perfil socioeconômico e da regularidade acadêmica; e na segunda ocorrerão as entrevistas, seguindo os seguintes critérios:

5.4.1. PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DO PERFIL SOCIOECONÔMICO E ANÁLISE DE REGULARIDADE ACADÊMICA (ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA):

a) Consistirá na análise do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica - IVS, estabelecido a partir da coleta de informações constantes na análise de documentos exigidos no ato de inscrição;

b) Serão convocados(as) para a entrevista os(as) candidatos(as) classificados(as) na primeira etapa com o acréscimo de 10% (dez por cento), respeitados os empates na última posição.

5.4.2. SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTAS (ELIMINATÓRIA):

a) Os(as) candidatos(as) selecionados na primeira etapa participarão, primeiramente, de entrevistas com a banca de seleção, formada pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE ou com profissionais por esta designados, participação de outros representantes dos Campi Avançados e do Diretório Central dos Estudantes - DCE.

b) Posteriormente, participarão de forma individual, de entrevista para a avaliação psicológica com equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE ou com profissionais por esta designados.

c) O edital dos(as) aprovados(as) para a entrevista deve ser acompanhado de acordo com o cronograma para cada modalidade, explicitando data, local e previsão de horários para as entrevistas.

d) Serão consideradas a análise da documentação e o perfil socioeconômico

e) As entrevistas terão pontuação de 0,0 (zero) a 10,00 (dez), objetivando avaliar:

CRITÉRIOS DAS ENTREVISTAS DA BANCA DE SELEÇÃO E DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

• Modalidade Residência Universitária:

- Competências nas relações interpessoais - 2,00 (dois

pontos);

- Habilidades de comunicação - 2,00 (dois pontos);

- Competências de negociação e administração de conflitos - 2,00 (dois pontos);

- Condições de vulnerabilidade socioeconômica - 2,00 (dois pontos); e

- Condições de convivência em ambientes coletivos - 2,00 (dois pontos).

f) O não comparecimento no dia e horário previsto para as entrevistas implicará, automaticamente, na desclassificação do(a) candidato(a);

g) Os(as) estudantes que ficarem empatados(as) serão submetidos aos seguintes critérios de desempate:

1º) menor renda familiar per capita;

2º) maior nota na entrevista;

3º) maior distância do município em que reside.

5.5. Os(As) estudantes serão convocados(as) observando a ordem de classificação da menor para a maior renda per capita. No cálculo da renda per capita será considerada a segunda casa decimal, sem arredondamento, desprezando-se os números a partir da terceira casa decimal.

5.6. Não serão divulgados os valores da renda per capita por ocasião da divulgação dos resultados.

5.7. Ficará à disposição de todos os inscritos ou de seu procurador ou representante legal, na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, a relação completa dos inscritos com a respectiva renda per capita.

5.8. As vagas não ocupadas no Programa Moradia Universitária - residência universitária - poderão ser ofertadas em fluxo contínuo.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	11/11
Período de Inscrições	11 a 21/11
Edital de Convocação para Entrevistas	24/11
Data para Interpor Recurso	25/11
Realização de Entrevistas (Plataforma Google Meet)	28 e 29/11
Resultado Preliminar	30/11
Data para Interpor Recurso	01/12
Resultado Final	06/12

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar será publicado no dia 30 de novembro de 2022 por meio do Jornal Oficial da FUERN - JOUERN e nas redes sociais da PRAE.

7.2. Do resultado preliminar, caberá recurso administrativo por meio de preenchimento de formulário próprio disponível no Anexo IX deste edital e enviado para o e-mail sae.prae@uern.br no dia 01 de dezembro de 2022, apontando objetivamente o erro do resultado, que deverá ser apreciado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

8.3. O resultado final será divulgado no dia 06 de dezembro de 2022, no Jornal Oficial da FUERN - JOUERN, no site da UERN <http://www.uern.br>.

8. DAS CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

8.1. Perderá o direito e será excluído do programa o(a) discente que deixar de preencher aos requisitos contidos na Resolução nº 008/2019 - CD/FUERN e deixar de preencher as condições de seleção descritas no item 3 deste Edital, ainda que durante o período de permanência no programa sem prejuízo dos critérios estabelecidos abaixo:

a) deixar de responder às convocações ou de apresentar informações que sejam solicitadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE;

b) não poderá cometer qualquer infração disciplinar prevista no Regimento Geral da UERN;

c) não poderá ter ultrapassado o tempo máximo de integralização do seu curso, conforme Projeto Pedagógico e de acordo com outras normas vigentes, salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil;

d) não poderá efetuar trancamento de qualquer componente curricular obrigatório do período

acadêmico do curso;

e) não poderá ser reprovado em qualquer componente curricular obrigatório do período que se encontra matriculado, salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil;

f) não poderá apresentar informações ou documentos falsos no processo seletivo ou durante a vigência do benefício;

g) não poderá desrespeitar o regimento das residências universitárias, bem como demais normas do Programa, respeitado o direito de defesa e contraditório, mediante processo administrativo;

h) não poderá ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) inferior a 05 (cinco), salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil - Sae.

9.2. Os(as) candidatos(as) não selecionados ficarão no cadastro de reserva, segundo a ordem de classificação prevista no item 5 deste Edital.

9.3. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

9.4. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência dos auxílios, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.

9.5. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução 008/2019 - CD/ FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Mossoró (RN), 10 de novembro de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria nº 3200/2022 - GP/FUERN

ANEXOS

[Link: ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;](#)

[Link: ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO;](#)

[Link: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO\(A\);](#)

[Link: ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE TRABALHO EVENTUAL;](#)

[Link: ANEXO V - DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL;](#)

[Link: ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO;](#)

[Link: ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL OU PESCA;](#)

[Link: ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO-COTISTAS;](#)

[Link: ANEXO IX - FORMULÁRIO DE RECURSO.](#)

Edital N.º 128/2022 – PRAE/UERN

TERMO ADITIVO AOS EDITAIS N.º 108/2022 – PRAE/UERN E 118/2022 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO ATINENTE A REAVALIAÇÃO ACADÊMICA DOS(AS) DISCENTES DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE – PAE, SEMESTRE 2022.1, PARA FINS DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o Termo Aditivo atinente a reavaliação acadêmica dos(as) discentes do Programa de Apoio ao Estudante – PAE, no semestre 2022.1, com a finalidade de avaliar as condições de permanência para o semestre atual, conforme a Resolução nº 39/2014 – CD/

FUERN, e as disposições previstas neste Edital.

1. Pelo presente termo aditivo, altera-se a Cláusula 3.2 dos Editais N.º 108/2022 – PRAE/UERN e 118/2022 – PRAE/UERN.

Passa-se a incluir as seguintes disposições:

“4.1. O resultado preliminar será publicado no dia 17 de novembro de 2022 no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN (<http://portal.uern.br/jouern/>), no Portal da UERN (<http://www.uern.br>) e nas redes sociais da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.”

“4.2. Poderá ser formulado recurso contra o resultado preliminar, no dia 17 a 21 de novembro de 2022, conforme orientação prevista no Edital de Resultado Preliminar.”

2. Suprime-se a disposição contida no item 4.3 do Edital N.º 113/2022 – PRAE/UERN.

A supressão é referente a data do Resultado Final, tendo em vista a pretensão de melhor análise dos documentos da reavaliação. No que pese a data será divulgada no Edital de Resultado Preliminar.

3. Ficam mantidas as demais disposições do Edital N.º 108/2022 – PRAE/UERN.

Mossoró (RN), 10 de novembro de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria nº 3200/2022 – GP/FUERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria-SEI N.º 587

Constitui Comissão para elaboração dos Editais para seleção de professores formadores e tutores do Curso de Educação do Campo, na modalidade a distância.

A Chefe do Departamento de Educação, Professora Ma. Soraya Nunes dos Santos Pereira, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, e CONSIDERANDO a Resolução Nº 046/2020 – CONSEPE que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade a distância;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da comissão para elaboração dos Editais para seleção de professores formadores e tutores do Curso de Educação do campo, na modalidade a distância, que terá a seguinte composição:

Kamila Costa de Sousa - Presidente

Soraya Nunes dos Santos Pereira - Membro Joseane

Abílio de Sousa Ferreira - Membro Débora Caruline

Pereira Silva - Membro

Maria Larissa Tavares Dias Godeiro - Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patu/RN, 08 de novembro de 2022.

Professora Ma. Soraya Nunes dos Santos Pereira

Chefe do Departamento de Educação

Portaria nº 631/2021-GP/FUERN

Portaria-SEI N.º 589

Designa os membros da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Direito (DED/ FAD).

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 23 da Resolução 60/2022 – CD/ FUERN, e CONSIDERANDO as indicações do Departamento de Direito;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Direito (DED/FAD), Campus Central, com a seguinte composição:

I - Chefe ou subchefe do departamento acadêmico, na condição de presidente: Prof.Dr. Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade.

II - Docente indicado pela Plenária do Departamento: Prof. Dr. Francisco Marcos de Araújo.

III- Secretário(a) do Departamento Acadêmico: Joabe Alves da Costa.

Art. 2º O docente indicado pela plenária do Departamento terá mandato de um ano, podendo haver recondução por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

09 de novembro de 2022.

Prof. Esp. Francisco Valadares Filho

Diretor da Faculdade de Direito - FAD

Portaria nº 1718/2021-GP/FUERN

Edital N.º 170/2022 – DEAD/UERN

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO APROVADO NO CADASTRO DE RESERVA, DE ACORDO COM EDITAL Nº124/2022 – DEAD/UERN.

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública a convocação de estagiário para atuação no âmbito da DEaD/UERN:

1. Convocamos, de acordo com a ordem de classificação do cadastro de reserva do edital nº124/2022-DEaD/ UERN, o candidato abaixo relacionado, para atuação na Diretoria de Educação a Distância.

NOME DO CANDIDATO

FRANCIELIO GALDINO GOMES

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. O candidato convocado, conforme item 1, deverá encaminhar a documentação prevista no item 2.2. para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59h do dia 16/11/2022.

2.2. Documentação exigida para o Termo de Compromisso de Estágio:

a) Cópia da identidade (frente e verso);

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do comprovante de residência;

d) Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil;

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

f) Certidão negativa de débitos estaduais;

g) Certidão negativa de débitos federais;

h) Declaração de vínculo com a UERN.

Mossoró-RN, 11 de Novembro de 2022.

Giann Mendes Ribeiro

Diretor da Diretoria de Educação a Distância

Portaria nº3654/2022 – GP/UERN

Portaria N.º12/2022 – DEAD/UERN

Constitui comissão do processo seletivo de Tutores para atuação no curso de Licenciatura em Pedagogia, ofertado na modalidade a distância, regulado pelo edital nº162/2022- DEAD/FUERN.

O Diretor da Diretoria de Educação a Distância – DEaD/ FUERN, Prof. Giann Mendes Ribeiro, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº02, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº102, de 10 de maio de 2019,

CONSIDERANDO a seleção de bolsistas na categoria de Tutores para atuação no curso de Licenciatura em

Pedagogia, ofertado na modalidade a distância, da UAB/FUERN,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da comissão do processo seletivo de Tutores para atuação no curso de Licenciatura em Pedagogia, ofertado na modalidade a distância, regulado pelo edital nº162/2022-DEaD/FUERN, que terá a seguinte composição:

- Alex Carlos Gadelha - Presidente
- Angélica de Freitas Alves - Membro
- Jônatas Andrade de Oliveira - Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Mossoró, 11 de novembro de 2022.

DEAD - UERN

Senhor(a) DIRETOR (a) GIANN MENDES RIBEIRO

Portaria nº3654/2022 – GP/UERN

Aditivo Nº01 ao Edital Nº 166/2022 – DEAD/FUERN

PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS NA 5ª OFERTA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº166/2022 – DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna pública a prorrogação do prazo de

inscrição no processo seletivo para admissão de alunos na 5ª Oferta do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Mídias na Educação, na modalidade a distância.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições no processo seletivo de admissão de alunos para a 5ª Oferta do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Mídias na Educação, na modalidade a distância, ficam prorrogadas até às 23h59min do dia 15/11/2022.

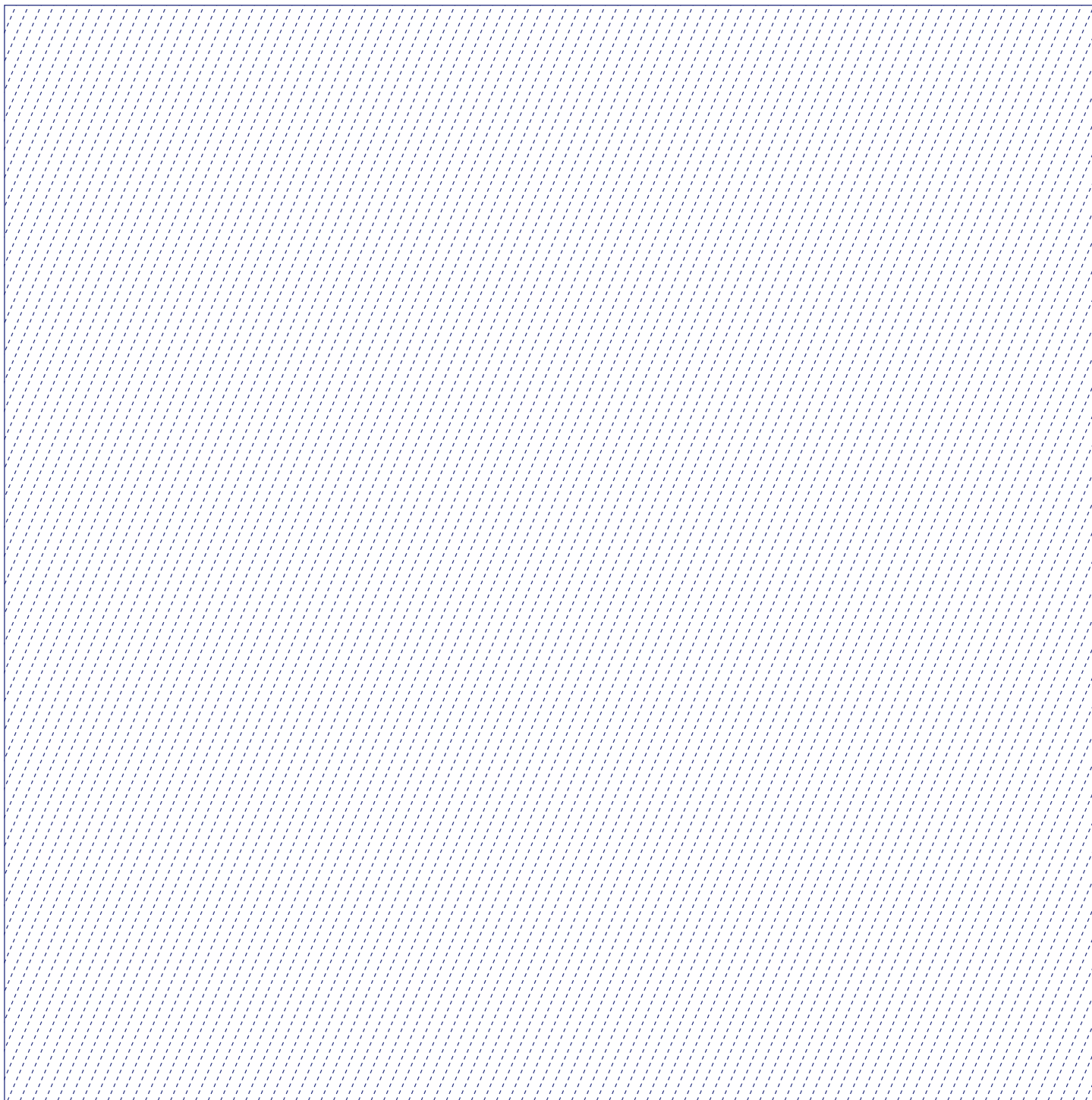
1.2. As demais datas do cronograma do processo seletivo permanecem inalteradas.

Mossoró/RN, 11 de Novembro de 2022

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 3654/2022 - GP/UERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Rafael Coelho de Sousa

Diagramação



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145